

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 072-000.303/2011. Instrumento: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2013-GCONV. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a EMPRESA OI SA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2013-GCONV. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original, não alteradas por este Instrumento. Assinatura: 29/05/2017. Vigência: 29/05/2018. Signatários: P/EMATER-DF - Argileu Martins da Silva - Presidente. P/Contratada: Bruno Rudolfo Engelhardt e Michele Fernandes Borges - Representantes da OI AS.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 072-000.402/2016. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Partes: FEDERAÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - FAPE/DF, o Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI/DF, a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF. Objeto: Conjugação de esforços entre os partícipes em dinamizar as cadeias produtivas de floricultura, olericultura, fruticultura, orgânicos, leite e piscicultura. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura: 27/10/2016. Vigência: 27/10/2018. Signatários: FAPE-DF - Joe Carlo Viana Valle - Presidente; SEAGRI-DF - José Guilherme Tollstadius Leal - Secretário. EMATER-DF - Argileu Martins da Silva - Presidente. SEBRAE-DF - Cassiana Abritta Garcia Brandão - Diretora de Gestão. SEBRAE-DF - Júlio Flávio Gameiro Miragaya - Diretor Técnico.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017

PROCESSO: 052.000.036/2015. OBJETO: Aquisição de material médico-hospitalar para atender as necessidades do Instituto de Criminalística, Seção de Perícias e Análises Laboratoriais - SPAL, da Polícia Civil do Distrito Federal (Filtros de seringa, Fitas de Carvão e Vial). TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 115.501,00 (cento e quinze mil, quinhentos e um reais). Natureza de Despesa 3.3.90.30. Fonte 100(FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias. Data limite do recebimento das propostas: 19 de julho de 2017, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Em 30 de junho de 2017

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2017

PROCESSO: 052.002.441/2016. OBJETO: Aquisição de material de consumo destinado à Seção de Laboratório Forense do Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 17.138,10 (dezesete mil, cento e trinta e oito reais e dez centavos). Natureza de Despesa 3.3.90.30 Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 14 de julho de 2017, às 10h30min. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Em 30 de junho de 2017

LORELEI DE ALBUQUERQUE P. S. FAUSTINO
Pregoeira

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 50, DE 30 DE JUNHO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO 01/2016 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PERITO CRIMINAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO EM SITUAÇÃO SUB JUDICE PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação de candidato em situação sub judice para a fase de avaliação psicológica, em obediência a decisão judicial proferida em caráter liminar, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 1, de 8 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, de 10 de março de 2016, conforme a seguir.

1 CONVOCAR, em obediência à decisão interlocutória exarada no Mandado de Segurança nº 0700211-76.2017.8.07.0018 (7ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal), o candidato PEDRO HENRIQUE CANEZIN (inscrição nº 144100094), em situação sub judice para a fase de avaliação psicológica.

2 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 O candidato realizará a fase de avaliação psicológica no dia 22 de julho de 2017, com início às 14h (catorze horas), no seguinte endereço: Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES, localizada na QE 32 Conjunto "C" Lote 2 - Guará II - Guará/DF.

2.2 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado, munido de documento de identidade original (ver subitem 10.4 do Edital Normativo) e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

3 O candidato supra fica obrigado a conhecer e obedecer todas as regras, procedimentos e recomendações acerca desta fase, constantes do Edital Normativo nº 1, de 8 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 10 de março de 2016; e do Edital nº 24, de 9 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 10 de fevereiro de 2017, que convoca os candidatos para a fase de avaliação psicológica.

LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EDITAL Nº 121, DE 12 DE JUNHO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CARGO DE ATENDENTE DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2010 - SEJUS
CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
CANDIDATO SUB JUDICE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o local, a data e os horários de realização da etapa de Avaliação Psicológica do candidato em situação sub judice do concurso público para provimento de vagas da carreira pública de assistência social do Distrito Federal do cargo de Atendente de Reintegração Social, conforme segue.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Em cumprimento às respectivas determinações judiciais ficam convocados os candidatos a seguir indicados, para a fase da avaliação psicológica do concurso público para o cargo de Atendente de Reintegração Social, da carreira pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e número do processo: 104121297, ADMILSON FIDELIS CUSTÓDIO (candidato sub judice), MS-2011.00.2.021597-7; 104121598, DANIEL DOS SANTOS SAMPAIO (candidato sub judice), 2010.00.2.013413-6; 104115079, DANILO LOPES GALVÃO (candidato sub judice), 2013.01.1.081957-0.

2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório e objetivará avaliar o perfil psicológico do candidato, com a finalidade de verificar habilidades, aptidões, características de personalidade, capacidade de adaptação e o potencial de desempenho positivo com relação às atividades do cargo, respeitando-se as características relacionadas na descrição do cargo e nas normas legais, tendo como resultado parecer em que o candidato seja considerado recomendado ou não-recomendado para o cargo.

2.2. A avaliação psicológica será realizada em conformidade com as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia.

2.3. O candidato será considerado recomendado ao conseguir atender as condições mínimas adequadas ao cargo.

2.4. A não recomendação na avaliação psicológica não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicará que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual está concorrendo.

2.4.1. O candidato considerado não-recomendado na avaliação psicológica ou que não comparecer a realização da avaliação psicológica no dia, no local e no horário previsto no presente edital será eliminado do concurso público.

2.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, de acordo com os horários estabelecidos no item 2 do presente edital, munido de documento de identidade original, na forma dos subitens 6.17 e 6.18 do Edital Normativo e munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

2.6. Em nenhuma hipótese a avaliação psicológica será aplicada fora do espaço físico, da data e do horário predeterminado no presente edital. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação psicológica e o comparecimento no horário determinado. O candidato que não comparecer ao local e horário definido, perderá o direito de realizar os eventos agendados, independentemente do motivo alegado.

2.7. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.

2.8. Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação psicológica.

2.9. Não será permitida a troca de horários por parte do candidato.

2.10. No dia de realização da avaliação psicológica, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pelas pessoas encarregadas da fiscalização da avaliação psicológica. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato.

2.10.1. A Fundação Universa não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da avaliação psicológica, nem por danos a eles causados.

2.11. Não será fornecido lanche ao candidato nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação psicológica, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.12. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior aos dias de realização da avaliação psicológica, devendo evitar a ingestão de bebida alcoólica ou substância química que provoque alteração psíquica, a fim de estar em boas condições para a realização da referida avaliação.